



PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges - Avenida do Cerrado nº 999 Park Lozandes – 74884-900
Fones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6319
E-mail: gabinete@secol.goiania.go.gov.br

PROCESSOS Nº: 47611971/2012

ÓRGÃO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – AMT

INTERESSADO: JOÃO CARDOSO DA SILVA

ASSUNTO: Recursos – Concorrência Pública n.º 003/2011 – Processo n.º 41764571/2010

DESPACHO Nº 041/2012 – GAB

Tendo em vista as observações constantes no Parecer nº 026/2012 – ATJUR/SECOL, relativo à análise do recurso do interessado JOÃO CARDOSO DA SILVA, referente a Concorrência Pública n.º 003/2011, cujo objeto é a **“Permissão de Serviço de Táxi a 239 (duzentos e trinta e nove) pessoas físicas, sendo 12 (doze) para candidatos portadores de necessidades especiais, e 50 (cinquenta) para formação de cadastro de reserva, que receberão a delegação através do Contrato de Permissão, para a prestação de Serviço Público de Transporte individual, por Táxi no Município de Goiânia, nos termos fixados na Lei Municipal nº 8.277, de 03 de setembro de 2004, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.164 de 07 de abril de 2005, observando o disposto no art. 175 da Constituição Federal/88, nos inciso V do art. 11 da Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº 8.987/95 e no que couber na Lei nº 8.666/93.”**, com base nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, legalidade, isonomia, manifesto pelo **deferimento** do pedido do licitante JOÃO CARDOSO DA SILVA, haja vista ter comprovado a existência de erro formal passível de reconsideração no documento ensejador de sua inabilitação. Ratificamos os termos do parecer em sua integralidade.

Gabinete do Secretário, ao 1º dia do mês de março de 2012.

ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO
Secretário